

São Paulo, 10 de Agosto de 2009

**MANIFESTO CONTRA AS RESTRIÇÕES AOS
CONSELHOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Por uma Educação Física moderna e iluminista

Foi com espanto e horror que recebi a notícia que o Projeto de Lei Nº 7373/2002 da deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, determinando que os Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs) e o Conselho federal de Educação Física (CONFEF) não possam mais fiscalizar ou exigir o registro de profissionais de Dança, Artes Marciais, Capoeira, Pilates e loga.

Eu vinha acompanhando um tanto à distância essa discussão, mas sinceramente, pelo anacronismo desta iniciativa e pela natureza das argumentações arroladas, eu desacreditava completamente que ela pudesse prosperar. Como aconteceu esta primeira aprovação, restando ainda passar pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição, Justiça e Cidadania, gostaria de declinar alguns pontos que precisam ser considerados pelos legisladores destes colegiados que se debruçarão sobre este assunto.

Sou Profissional de Educação Física e conto hoje com trinta anos de carreira. Trabalhei portanto por dezenove anos no mercado de trabalho não regulamentado, e atuo nos últimos onze sob a égide da Lei 9696/98 que regulamentou a Profissão de Educador Físico. Falo, portanto, com a autoridade de quem viveu sobejamente ambas as situações.

Para mim é muito duro ver, como tem acontecido, jovens de vinte, vinte e cinco anos de idade levantarem-se contra a regulamentação da nossa área, seja nas modalidades supracitadas ou mesmo em qualquer outra. Concedo-lhes o benefício de relevar esta insana estupidez somente porque sei que tendo chegado para atuar num mercado já regulamentado, fica difícil para eles sequer imaginar como eram as coisas antes de 1998. Quem já nasceu numa casa com energia elétrica não sabe o que é viver à luz de candeeiro e banho de canequinha.

Naqueles idos, apesar dos esforços notáveis de entidades como as APEFs, a Educação Física jazia mergulhada na desvalorização e no aviltamento de seu mercado de trabalho. Leigos com pouca experiência disputavam ombro a ombro conosco as vagas disponíveis, oferecendo-se para trabalhar sempre por um pouco menos. Ao rapaz, bastava ser musculoso e virava professor de musculação. À menina, bastava ter um bumbum redondinho e virava professora de ginástica. Pois bem, em Setembro de 1998 uma longa luta de inúmeros profissionais de Educação Física culminou com a Regulamentação de nossa Categoria. Estávamos nos despedindo do século XX e logo ingressaríamos nos anos 2000, que descortinavam para nós tempos de uma Educação Física mais pautada pelo iluminismo das ciências modernas.

Aos profissionais que já vinham exercendo nossa profissão desde há tempos, fez-se como em muitas outras categorias que se regulamentaram: ofereceu-se os provisionamentos em suas respectivas modalidades para que pudessem continuar a subsistir de seu trabalho; mas a partir de então, para todos aqueles que quisessem iniciar atuação profissional nesta área impunha-se o banco das universidades. E é isso que os CREFs bem ou mal representam: um ponto de inflexão na história da Educação Física Brasileira, a partir do qual os avanços na Educação Física deveriam ser iluminados por cerca de três mil horas de estudo, no mínimo.

E isso aconteceu porque os legisladores da época curvaram-se às evidências de que essa imposição era da própria sociedade brasileira, consciente de que não havia mais espaço para empirismos, improvisações ou meras reproduções mal feitas de velhas fórmulas, notadamente quando se trata da saúde e do bem estar das pessoas. Saúde não é lugar para curiosos, ainda que bem intencionados, tanto que as treze profissões desta área são regulamentadas e fiscalizadas por seus Conselhos.

O mundo do século XXI sabe bem que uma pessoa, para poder ensinar bem alguma forma de movimento, necessita basicamente do que chamo “TRIPÉ DA COMPETÊNCIA”:

1. VOCAÇÃO. Características pessoais e inatas estão envolvidas aqui de forma harmônica: paciência, empatia por crianças em geral, capacidade analítica de movimentos, identificação com ideais humanísticos e educacionais, gosto pela modalidade ou atividade que ensina, paixão pelo gesto educativo, etc.

2. VIVÊNCIA PRÁTICA. Ninguém dá o que não tem: ninguém que não saiba nadar pode ensinar Natação. Tão pouco, ninguém que não saiba dançar pode ensinar Dança. Apenas quem pratica ou ao menos já praticou um mínimo daquilo que ensina pode entender as dificuldades de quem está trilhando hoje o mesmo caminho, pode saber das dúvidas e incertezas de quem está tentando agora pela primeira vez. Conhecer na prática o que se vai ensinar é, pois, condição indispensável. Indispensável mas definitivamente não suficiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO. O que mais alguém que não fez uma boa Faculdade (ou curso equivalente) pode fazer diante de uma turma de alunos ou mesmo atletas, se não apenas repetir o que ele mesmo fez a cinco, dez ou quinze anos atrás? A menos que o profissional em questão seja um autodidata abnegado (convenhamos, raríssimos hoje em dia) sua vida profissional será um eterno repetir de exercícios antigos, um monocórdico repassamento de conceitos velhos e muitas vezes já subjugados pelas pesquisas científicas mais atuais.

Somente conteúdos teóricos consistentes (anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica, aprendizagem motora, pedagogia, psicologia,...) permitirão que o profissional evolua qualitativamente daquilo que ele praticou quando mais jovem para aquilo que deve ensinar a seus alunos. As aulas que ele ministrará têm que ser melhores do que as que ele recebeu de seus professores. Seus

métodos devem ser mais eficazes, sua postura mais bem direcionada, seus planejamentos mais bem elaborados, e por aí fora.

Quando, portanto, os CREFs exigem Fundamentação ou Vivência Prática comprovada na formação de seus credenciados, eles apenas estão traduzindo, no âmbito de suas atribuições, uma exigência dos tempos atuais: que os profissionais de Educação Física sejam um amálgama equilibrado de identificação pessoal, prática e teoria. Não cabe, portanto, argüir-se obtusamente “como posso eu ser proibido de ensinar o que sempre pratiquei, e um recém-formado não?” Nem o recém formado totalmente inexperiente e nem o leigo ex-praticante têm plenas condições de trabalhar com Educação Física. Não nos dias de hoje. Ambos são “capengas” de ao menos uma das pernas do Tripé de Competência. O recém-formado precisa praticar (estagiar, vivenciar, aprender, treinar, etc.) e o prático precisa estudar.

Os Conselhos, como toda organização humana, não são perfeitos e sou pela crítica oportuna para aperfeiçoá-los. Acredito ainda que haja fiscais pouco preparados para uma abordagem correta nas Escolas e Academias, e isso deve ser denunciado e corrigido. Mas usar estas deficiências para alijar pura e simplesmente a sua fiscalização desta ou daquela modalidade, mais do que uma atitude retrógada e obscurantista, incompatível com os nossos tempos, é um risco terrível a que estamos condenando todos aqueles que virão a se envolver com o aprendizado e prática dessas atividades.

Em minha vida profissional, militei por quase 20 anos em Academias, muitos dos quais como Gerente Operacional. As academias, como todos sabem, são o maior mercado de trabalho dos Profissionais de Educação Física e, portanto a sua situação não pode ser desprezada neste momento. Nesta função pude gerenciar, entre tantos outros, profissionais das cinco modalidades que hoje querem se divorciar dos CREFs. Em tempo, gerenciar não é somente atuar junto: é selecionar, contratar, demitir, negociar, orientar, coordenar o trabalho, etc.

Empresto-lhes de bom grado um pouco da minha experiência e percepção pessoal: todas essas modalidades carecem de profissionais com mais conteúdo acadêmico, exceção honrosa feita talvez ao Pilates, que já entrou no Brasil pelas mãos competentes de profissionais graduados, principalmente Fisioterapeutas e Profissionais de Educação Física, e somente com eles parece estar se desenvolvendo. Além disso, os cursos de Pilates atualmente são via de regra de excelente nível, com bom número de horas, e avaliações confiáveis. Mas eu pergunto: se amanhã um oportunista endinheirado e de má fé quiser explorar o Pilates atuando abaixo dos quesitos mínimos de qualidade e competência, a quem recorreremos?

Dança, Artes Marciais, Capoeira e loga são ministrados, em geral, por pessoas muito bem intencionadas, entusiasmadas, algumas abnegadas mesmo. Mas em quase todos os casos, a falta de suporte teórico para o ensino é flagrante e muitas vezes até constrangedora. Já presenciei muitos pais mais bem informados colocar instrutores destas modalidades em verdadeiras “saias justas” com questionamentos mais capciosos sobre pedagogia e didática de

aula. Mesmo os raros profissionais com currículo recheado de cursos não fogem muito a essa regra, pois esses cursos visam em sua quase totalidade à formação do atleta, do bailarino, do praticante; nunca do professor! Insisto: praticar é uma coisa, ensinar o que se praticou, outra.

Freqüentemente temos aquecimentos mal planejados, conteúdos inadequados, posturas pedagógicas antiquadas, informações equivocadas. E como lhes falta conteúdo para formular argumentações coerentes que sustentem estas atitudes, muitos deles desenvolvem uma postura defensiva e tornam-se com o tempo impermeáveis a qualquer orientação. Dizem que sabem o que estão fazendo, sempre fizeram assim, o pai que reclamou é que é chato, etc. Lembro aos senhores que freqüentemente atendemos crianças com necessidades especiais, às vezes em muito tenra idade, obesos, recém-operados, idosos; e que muitas atividades oferecem um significativo risco potencial para acidentes, requerendo cuidados metodológicos muito bem planejados.

Profissionais graduados não são imunes a erros e sei bem disso (e como sei!). Mas além de demonstrarem em geral mais receptividade à supervisão e às críticas, resíduo natural de sua vida acadêmica, para eles existe os Códigos de Ética e outros mecanismos moderadores de conduta, aos quais se pode recorrer em qualquer intercorrência. Para os leigos numa modalidade desregulamentada teremos o quê?

Tenho ainda a firme esperança de que a necessidade de uma formação superior se mantenha e com o tempo os jovens aficionados destas modalidades sejam atraídos para as Faculdades, para que lá expressem seu amor à atividade praticam, desenvolvendo-a com a solidez dos conhecimentos sistematizados. Que melhor forma de nos dedicarmos àquilo que gostamos do que estudando? Ao invés de lutar contra a regulamentação de suas atividades, estes jovens precisam entender que somente os estudos lhes possibilitarão dar o que suas modalidades vão precisar.

Não será fácil, sei bem disso, pois a falta de ânimo para os estudos em nossos jovens é notória, principalmente num país onde os salários estão bem achatados e o próprio Presidente da República gaba-se de não ter estudos. Mas não vislumbro outro caminho.

Por tudo que aqui coloquei, na qualidade de Profissional de Educação Física e de cidadão, solicito aos senhores detida reflexão sobre este assunto e a manutenção plena das atribuições de Fiscalização dos CREFs.

Preocupado porém esperançoso, subscrevo-me

Prof. PAULO HENRIQUE BONACELLA

CREF 001793-G/SP